



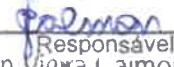
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2022

Edição: 1999 Em: 14/04/22


Responsável
Jefferson Vieira Calmon
Setor de Administração
Mat.: 8405

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º A tabela de vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Teresa, bem como a carreira e classe correspondentes ao cargo, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 023/2019, passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º A tabela de vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Santa Teresa, constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 023/2019, passa a vigorar de acordo com a tabela do Anexo II desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2022.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 63 da Lei
Orgânica Municipal, em

19/04/2022


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

§ 1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 023/2019.

Valores em Real (R\$)

CARREIRAS								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.212,02	1.272,61	1.336,24	1.403,04	1.473,19	1.546,84	1.624,17	1.705,37
II	1.433,88	1.505,57	1.580,84	1.659,87	1.742,86	1.829,99	1.921,49	2.017,55
III	1.544,94	1.622,18	1.703,28	1.788,44	1.877,85	1.971,74	2.070,32	2.173,83
IV	2.213,24	2.323,89	2.440,09	2.562,08	2.690,18	2.824,67	2.965,90	3.114,20
V	2.505,49	2.630,76	2.762,29	2.900,40	3.045,41	3.197,68	3.357,56	3.525,43
VI	3.265,37	3.428,64	3.600,06	3.780,05	3.969,04	4.167,49	4.375,85	4.594,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

ANEXO II

Art. 4º da Lei Complementar nº 023/2019.

Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
Diretor Geral	01	4.600,00
Assessor Jurídico	01	4.600,00
Controlador Geral	01	4.600,00
Chefe de Gabinete	01	4.600,00
Assessor de Comunicação	01	2.875,00
Assessor de Produção	01	2.070,00
Motorista de Gabinete	01	1.808,95
Assessor Parlamentar	11	1.391,50